



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 06841/2018-6, que emitiu parecer FAVORÁVEL a provação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais, em específico a Lei Orgânica, em seu art. 14 e regimentais (arts. 236 e s.s.) **DECRETA:**

Art.1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 06841/2018-6, que emitiu parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2017, ficando as Contas de Governo do ano de 2017 APROVADAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, no dia 18 de abril de 2024.

Joao Celso da Trindade Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

